

PARECER Nº 0112/2021

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0158/2021-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-016-PMRP, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE EREFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

Constam no processo todos os documentos exigidos para realização do certame da seguinte forma:

- 1. Solicitação de abertura de licitação;
- 2. Termo de Abertura de Licitação Pública;
- 3. Solicitação de Despesas gerado pelo sistema ASPEC;
- 4. Cotação de Preços gerado pelo sistema ASPEC;
- Resumo da Cotação de Preços gerado pelo sistema ASPEC (MENOR VALOR);
- 6. Mapa da Cotação de Preços gerado pelo sistema ASPEC (VALOR MÉDIO);
- 7. Projeto Básico Simplificado gerado pelo sistema ASPEC;
- 8. Consta pesquisa de mercado.
- 9. Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação e especificação
- 10. Autorização de Abertura do Processo Licitatório assinado pelo gestor:
- 11. Portaria de nomeação da Comissão de Licitação / Pregoeiro
- 12. Termo de Autuação do Processo Licitatório;
- 13. Termo de Publicação de Aviso;
- 14. Minuta de Edital, minuta de ata de registro de preços, minuta de contrato e Anexos;
- 15. Parecer Jurídico.
- 16. Edital e anexos
- 17. Publicações: FAMEP, DIÁRIO DO PARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
- 18. Documentação de Habilitação
- 19. Proposta da empresa vencedora
- 20. Ata de propostas
- 21. Ata Parcial



- 22. Ata Final
- 23. Termo de Adjudicação
- 24. Parecer Jurídico

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 26 de maio de 2021